



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

I - IDENTIFICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 9/2026

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Douradense.”

AUTOR: Dill do Povo – União Brasil

RELATOR: Pedro Pepa

II - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que tem por objetivo conceder título de cidadã douradense a personalidade que tenha se destacado por relevantes serviços prestados à sociedade.

É o breve relatório

III - VOTO

A proposição encontra-se devidamente instruída com justificativa que demonstra a trajetória e o aceite do homenageado, cumprindo requisito para tramitação, em consonância com as atribuições institucionais desta Casa Legislativa de reconhecimento público.

A matéria possui natureza *interna corporis*, inserindo-se na competência da Câmara Municipal para concessão de títulos e honrarias, não se verificando vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa.

Diante do exposto, MANIFESTO-ME PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 9/2026, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, a legislação infraconstitucional aplicável e o Regimento Interno.

É o parecer.